



## TERMO DE REFERÊNCIA

T.R. SMEOS 016/2025

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 OBJETO:** Aquisição de Material de Construção para em atendimento das Secretárias e Departamentos do município de Ilha Comprida.SP
- 1.2 CONTRATADA** deverá fornecer os materiais conforme especificação, dimensões e nas condições propostas de preço, prazo e entrega, inclusive, transporte e a descarga.
- 1.3 CONTRATANTE, deverá:**
- a) Realizar inspeção dos materiais no ato da entrega :quantidade, dimensões e integridade do material e embalagem
  - b) Fazer a avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos materiais no ato da entrega, verificando e fazendo a devolução no caso de não atendimento
  - c) Acompanhar a descarga dos materiais, em local pré definido junto a Contratada.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Pesquisa de Preços Referenciais publicados pelo SINAPI, DNIT, SIURB-EDIF e CDHU, nas dimensões e diâmetros especificados;
- 2.2.** Verificação do atendimento as especificações, quanto ao acabamento, dimensões, resistência e da integridade do material quando da descarga

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1** O prazo de início da contratação do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do Termo de Homologação e emissão dos Pedidos e Empenhos, parcial ou total.
- 3.2** A CONTRATADA se obrigará a fornecer o objeto, em conformidade às especificações descritas na Proposta de Preço e neste Termo de Referência e Memorial Descritivo (SINAPI-Ficha de Especificação Técnica Insumos).

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 4.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 4.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 4.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 4.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



## SMEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

**4.6** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

### **5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento deve ser realizado conforme especificado, os valores contratados após a confirmação da entrega e aceite dos materiais pela fiscalização

### **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos da **Secretarias** requisitantes

**6.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

#### **GABINETE DO PREFEITO 02.21 – CHEFIA DO GABINETE 02.21.01**

- MANUTENCAO DO GABINETE 04.122.0027.2002 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000
- FUNDO SOCIAL DA SOLIDARIEDADE - MANUTENCAO 08.244.0030.2058 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 02.22**

- DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS 02.22.01 – GERENCIAMENTO DO QUADRO DE FUNCIONARIOS 04.128.0031.2109 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA 3.3.90.30 – CATEGORIA DE ELEMENTO – FONTE DE RECURSO – 1 – CODIGO DE APLICACÃO 110.000.
- DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO 02.22.02 – ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS 04.122.0031.2008 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA 3.3.90.30 – CATEGORIA DE ELEMENTO – FONTE DE RECURSO – 1 – CODIGO DE APLICACÃO 110.000.
- DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO 02.22.02 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES VOLTADAS 04.122.0031.2110 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA 3.3.90.30 – CATEGORIA DE ELEMENTO – FONTE DE RECURSO – 1 – CODIGO DE APLICACÃO 110.000.
- DIVISAO DE MANUTENÇÃO DE FROTA 02.22.04 – MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL 04.122.0031.2010 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA 3.3.90.30 – CATEGORIA DE ELEMENTO – FONTE DE RECURSO – 1 – CODIGO DE APLICACÃO 110.000.

#### **DEPARTAMENTO DE SAUDE 02.29**

- DEPARTAMENTO DE SAUDE 02.29.99 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAUDE 10.301.0016.2041 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 310.00
- DIVISÃO DE REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA 02.29.01 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URG. 10.302.0050.2044 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 310.000



## DEPARTAMENTO DE EDUCACAO 02.30

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30.99 – MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.122.0045.2047 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 220.000
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 02.30.99 – TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0045.2050 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.39 – FONTE DE RECURSOS 1 – CODIGO DE APLICACAO 220.00

## DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – 02.26

- DIVISAO DE TURISMO 02.26.01 – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTEIROS 23.695.0010.2063 – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000
  - ✓ DIVISÃO DE TURISMO – 23.695.0010.1012 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO – 110.000.
  - ✓ MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO – 23.695.0010.2024 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO – 110.000

## DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.27

- PROGRAMA CRIANCA FELIZ E PRIMEIRA INFANCIA 08.243.0038.2092 - MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000
- PROGRAMA CRIANCA FELIZ E PRIMEIRA INFANCIA 08.243.0038.2092 - MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 5 – CODIGO DE APLICACAO 500.027
- INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROG 08.243.0038.2092 - MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA – CATEGORIA DE ELEMENTO 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 5 – CODIGO DE APLICACAO 500.024

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS 02.24

- DIVISAO DE TRANSPORTE DE COLETIVO - 02.24.01 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO – 15.453.0006.2014 – MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA - CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.30 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000
- DIVISAO DE SERVIÇOS - 02.24.05 - MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVIÇOS – 17.512.0006.2077 – MATERIAL DE CONSUMO - PESSOA JURÍDICA - CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.30 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000



## **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO – 02.25**

- DIVISAO DE FISCALIZACAO 02.25.02 – FISCALIZAÇÃO DE TERRITORIO, ORNAMENTO E 04.127.0033.2021 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000
- DIVISAO DE USO DE SOLO E LICENÇAS 02.25.01 – REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PLANO DE MANEJO 04.127.0032.2020 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO 02.25.99 – GESTAO PARTICIPATIVA/DESBUROCRATIZAÇÃO 04.127.0032.2023 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000
- DIVISAO DE TRANSITO - 02.25.03 – GESTAO FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, SINALIZACAO EDUC. 04.125.0033.2022 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000
- DIVISAO DE TRANSITO - 02.25.03 – GESTAO FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO, SINALIZACAO EDUC. 04.125.0033.2022 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO 110.000

## **DEPARTAMENTO JURIDICO – 02.38.99**

- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO – 03.0925.0011.2027 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO – 110.000.

## **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – 02.23.01**

- MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – 04.123.0003.2065 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO – 110.000.
- APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – 04.123.0003.2011 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO – 110.000.

## **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO – 02.31.99**

- MANUTENÇÃO DA UNIDADE – 04.121.0021.2069 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURIDICA - CATEGORIA DE ELEMENTOS 3.3.90.30 – FONTE DE RECURSO 1 – CODIGO DE APLICACAO – 110.000.

Nelson Colombo Junior  
Secretário Municipal  
Matricula 404073

Município de Ilha Comprida, 10 de julho de 2025.